



CODEC – Código de Ética e Conduta TOTVS

fevereiro/2015

Sumário

1.	Introdução	3
1.1	Objetivo	3
1.2	Razão de Ser	3
1.3	Visão	3
1.4	Jeito TOTVS de Ser	4
2.	Relações	4
2.1	Participantes	4
2.2	Clientes	5
2.3	Investidores	7
2.4	Fornecedores	7
2.5	Comunidade	8
2.6	Setor Público	8
2.7	Concorrentes	9
2.8	Imprensa	10
3.	Conflitos de interesse	10
4.	Confidencialidade e segurança da informação	11
5.	Governança Corporativa	12
6.	Mídias Sociais	13
6.1	Pessoal	13
6.2	Profissional	14
7.	Comitê de Ética e Conduta	15

1. Introdução

A perenidade do negócio da TOTVS, assim como o sucesso de seus resultados, advém, em grande parte, do Jeito TOTVS de Ser e dos princípios éticos adotados, mantidos e comunicados a todo seu Ecossistema, formado por participantes, clientes, franquias, investidores, fornecedores, parceiros, órgãos reguladores e comunidade.

1.1 Objetivo

O CODEC, Código de Ética e Conduta da TOTVS, orienta o Ecossistema TOTVS quanto aos padrões de comportamento alinhados aos seus valores e estratégias de negócio. Portanto, o cumprimento deste Código é essencial para que a TOTVS mantenha a liderança nos mercados em que atua e a geração, de forma socialmente responsável, de riqueza e renda para seu Ecossistema, através de relações permeadas pelo mais alto nível de integridade e honestidade.

O CODEC é um guia prático, a ser utilizado em interações e decisões diárias dos membros do Ecossistema TOTVS, a partir da aplicação da Razão de Ser, Visão, Jeito TOTVS de Ser:

1.2 Razão de Ser

Tornar nossos clientes mais competitivos em seus segmentos, criando e fornecendo soluções e plataformas inovadoras e globais de software e negócios.

1.3 Visão

Ser sempre essencial na gestão e nos negócios dos nossos clientes. Criamos e inovamos, sendo iguais, sendo sempre diferentes, com o objetivo de:

- Formar, atrair e engajar as pessoas certas;
- Ser simples e ágil na entrega de produtividade na operação, produtos e serviços com melhoria contínua.

1.4 Jeito TOTVS de Ser

#Iguais, sendo sempre #diferentes

- A inovação está em nosso DNA. Cada uma de nossas decisões está direcionada para fazer melhor, mais rápido e mais inovador. Acreditamos que sempre podemos sair na frente e vivemos as consequências de nossas decisões.

#Conectados

- Podemos colaborar, construir mais conhecimento e mais inovação. Compartilhando informações e novas ideias, podemos fazer mais e melhor. Buscamos sempre tornar tudo mais simples.

#Simplificamos

- Simplificamos problemas, processos e desafios e trazemos mais agilidade e produtividade em nosso dia a dia e aos nossos clientes.

Buscamos ser sempre #essenciais aos clientes

- Queremos estar mais perto e entender cada vez mais o negócio de nossos clientes. Procuramos evoluir, aprender e ser sempre fundamentais para sua gestão.

Desenvolvemos o que #acreditamos e praticamos o que #desenvolvemos

- Somos a melhor vitrine de nossas soluções e é desta crença que fortalecemos o orgulho de nosso trabalho e de nossos produtos.

#Pensando juntos, fazemos #melhor

- Pessoas certas, em um ambiente colaborativo, são a chave para evoluções incrementais e resultados impactantes. Juntos, somos mais!

2. Relações

2.1 Participantes

DEVEMOS:

A TOTVS reconhece que a essência da ética é o respeito pela dignidade alheia. Portanto, as relações de trabalho na empresa devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas e cordiais, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Todos os participantes devem contribuir para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho, construir relações de confiança mútua, sobre o alicerce da total transparência de planos e políticas, ressalvados apenas os casos de justificada confidencialidade, e comemorar as vitórias e conquistas, ainda que aparentemente pequenas, de seus companheiros de trabalho, como estímulo na busca de maiores e melhores resultados.

Eventuais conflitos entre participantes ou entre setores são normais na atividade empresarial e devem ser resolvidos exclusivamente no plano interno, à luz do interesse coletivo e da empresa, sem sobreposição do interesse individual.

Os participantes devem zelar para que as suas ações e decisões não conflitem com os interesses da TOTVS, nem causem danos à sua imagem e reputação. Os interesses pessoais dos participantes não devem interferir em suas ações e decisões no desempenho de suas funções. Os participantes são também responsáveis pela conservação e correta utilização dos bens e ativos da TOTVS, que compreendem suas instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, e outros.

NÃO DEVEMOS:

A TOTVS não admite qualquer tipo de situação de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência a qualquer participante, cliente, franqueado, acionista, fornecedor, parceiro, nem tampouco qualquer tipo de discriminação por raça, etnia, cor, religião, credo, nacionalidade, grupo social, deficiência física ou mental, por opinião, opção política ou orientação sexual. A empresa valoriza a diversidade e garante que todos os participantes sejam tratados com igualdade e respeito, visando a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso e de confiança.

LIDERANÇA:

Os participantes que exercem função de liderança na TOTVS devem manter todos os profissionais de suas equipes plenamente informados a respeito dos objetivos econômicos e sociais da empresa para viabilizar e estimular maior participação deles. A liderança também deve reconhecer que, sob a perspectiva da ética, seu papel de líder o faz responsável pelo êxito de seus liderados e que, acima de palavras, são os seus exemplos que mais efetivamente influenciam o comportamento deles.

Deste modo, os líderes não devem favorecer qualquer critério que não seja baseado no mérito, para admissões, promoções ou fixação de remuneração e devem garantir que a TOTVS não compactuará com qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil.

2.2 Clientes

DEVEMOS:

A TOTVS reconhece o cliente como principal fator de seu sucesso e sustentabilidade. Portanto, seus participantes devem acompanhar, com o máximo cuidado e interesse, o grau de satisfação dos clientes, cuidando para que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente. Os participantes devem dedicar todos os esforços tanto para conquistar quanto para manter clientes, por meio da assistência pós-venda e de um atendimento rápido e eficiente às solicitações e eventuais reclamações.

É de responsabilidade de todos os participantes, fornecer aos clientes informações claras, precisas e verdadeiras sobre os produtos e serviços oferecidos pela TOTVS, assim como procurar se antecipar às necessidades dos clientes, pois esta é uma vantagem competitiva e um forte estímulo à inovação.

Os participantes devem oferecer aos seus clientes produtos e serviços que venham ao encontro de suas necessidades e aumento de sua competitividade e transmitir a eles todo o conhecimento necessário para que possam utilizar os softwares e serviços de forma independente.

NÃO DEVEMOS:

Os participantes não devem aceitar tarefas para as quais não estejam capacitados, para que não ponham em risco o relacionamento da TOTVS com seus clientes, assim como não devem contratar fornecedores que não estejam capacitados e regularizados nos processos que envolvam os softwares e serviços da TOTVS.

Os participantes não devem atrair para a TOTVS quaisquer profissionais dos clientes, sem prévia concordância destes. É expressamente proibido divulgar a terceiros dados cadastrais ou qualquer outro tipo de informação relativa aos clientes sem sua prévia autorização.

Os participantes da TOTVS não devem vender produtos e serviços que não estejam alinhados às demandas dos clientes, ou ainda oferecer ou promover o desenvolvimento específico de software em detrimento dos produtos TOTVS. Também é inaceitável ofertar qualquer tipo de favorecimento ilícito aos clientes ou potenciais clientes para que uma venda seja concluída.

LIDERANÇA:

Os participantes que exercem função de liderança na TOTVS devem produzir e divulgar instruções claras e específicas sobre a atuação dos profissionais de vendas no mercado, para evitar casos em que os esforços de vendas, ainda que bem intencionados, possam causar prejuízos para os clientes e para a empresa como um todo. Despesas com clientes de órgãos privados são aceitáveis desde que por motivo de trabalho ou cortesia normal de negócios, atendendo aos limites razoáveis e respeitadas as políticas formais existentes.

2.3 Investidores

DEVEMOS:

A TOTVS deve manter diálogo sempre aberto com seus acionistas, ressalvados os casos de justificada confidencialidade da informação, por meio da Diretoria de Relações com Investidores, e em consonância com uma política de divulgação regulada pela Comissão de Valores Mobiliários, comunicada à Bolsa de Valores de São Paulo e publicada no site www.totvs.com/ri.

O relacionamento com os acionistas e investidores observará as leis e regulamentos existentes e deve fundar-se na comunicação de informações precisas e transparentes que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da TOTVS. Todos os acionistas terão seus direitos respeitados, inclusive no tocante à divulgação de informações periódicas ou fatos relevantes, independentemente do percentual de sua participação no capital social.

A TOTVS optou por um modelo societário em que todas as ações têm direito a voto, em obediência ao princípio da equidade. Também em consonância com o princípio da equidade, a TOTVS não praticará qualquer forma de remuneração de administradores que possa representar, ainda que indiretamente, prejuízo aos legítimos interesses de todos os acionistas, majoritários ou minoritários.

NÃO DEVEMOS:

Não haverá qualquer forma de transação da TOTVS com seus acionistas ou com outras partes relacionadas, que não se subordine integralmente às condições de mercado e que não seja divulgada na forma prevista para as companhias abertas.

2.4 Fornecedores

DEVEMOS:

A seleção dos fornecedores da TOTVS deve ser feita com base em critérios claros e justos, que não conflitem com os interesses maiores da empresa. Não deve haver negociação com empresas que, reconhecidamente, tenham práticas contrárias aos princípios defendidos pelo CODEC. As relações com fornecedores devem ser duráveis e mutuamente benéficas.

NÃO DEVEMOS:

Não é aceito qualquer tipo de favorecimento no processo de seleção de fornecedores e parceiros, que deve sempre ser baseado em critérios técnicos, financeiros e de competência, que garantam a melhor relação custo-benefício à TOTVS. Não

é permitido contratar fornecedores que estejam no cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração do trabalho escravo do Ministério do Trabalho.

2.5 Comunidade

DEVEMOS:

A empresa e seus participantes devem estimular, por meio de atividades próprias ou promovidas por terceiros, a formação de consciência ambiental e social, dentro e fora de suas instalações. Como atuação prática de seu relacionamento com a comunidade em que atua, a TOTVS é principal mantenedora do Instituto da Oportunidade Social (IOS), organização sem fins lucrativos que oferece capacitação profissional voltada a jovens de baixa renda e pessoas com deficiência.

2.6 Setor Público

DEVEMOS:

O relacionamento da TOTVS e de seus participantes com representantes de todas as esferas do setor público (governo, empresas e funcionários) será de absoluto respeito e independência. Todo contato institucional com o poder público terá de ser precedido de envolvimento da Diretoria de Setor Público ou de Relações Institucionais.

A TOTVS se compromete a contribuir com o trabalho empenhado pelos órgãos públicos de fiscalização e regulação, concedendo dentro dos prazos solicitados eventuais informações que sejam necessárias para os procedimentos de auditoria e fiscalização interna e externa. A participação da TOTVS em processos licitatórios é pautada pela estrita observância e consonância com os dispositivos regulamentados na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como todos seus colaboradores devem obrigatoriamente envolver a área de Atendimento e Relacionamento Setor Público para acompanhamento do processo licitatório.

NÃO DEVEMOS:

Não se admitirá nenhuma ação que possa ser caracterizada como tráfico de influência. É expressamente vedado a todos os participantes da TOTVS oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, membros de partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, seja diretamente ou por terceiros, obedecendo a Lei Anticorrupção (12.846/13).

A TOTVS preza pela conduta ética e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita, estritamente de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração.

A TOTVS não tem posicionamento político e não tomará nenhuma iniciativa que possa ser vista como favorecimento a políticos ou partidos. A TOTVS respeitará integralmente o direito de seus participantes de atuarem ativamente da vida política do país, e os estimulará a cumprir seus deveres de cidadãos. No entanto, todas as nossas manifestações no terreno da atividade político-partidária, enquanto participantes ou administradores da TOTVS, devem ser entendidas como opiniões pessoais, e jamais como posição da TOTVS.

É expressamente proibido a qualquer participante utilizar o nome da empresa como canal de interveniência para a manutenção ou promoção de relações político-partidárias que venham a favorecer candidatos a cargos eletivos nas esferas municipal, estadual e/ou federal da administração pública direta e/ou indireta. É vedado aos participantes da TOTVS usufruir dos canais de comunicação interna da empresa com a finalidade de divulgar propaganda política.

É vedado aos participantes TOTVS realizar encontros e reuniões dentro das dependências da empresa, mesmo que com fins comerciais, com candidatos a cargos eletivos, no prazo de seis meses anteriores ao pleito.

2.7 Concorrentes

DEVEMOS:

O respeito pela reputação dos concorrentes faz parte de sua cultura empresarial. O concorrente deve ser tratado com o mesmo respeito com que a TOTVS espera ser tratada. A TOTVS acredita que a presença de seus concorrentes no mercado auxilia em seu processo de aprendizagem e promove um constante e saudável desafio à sua capacidade de inovar.

NÃO DEVEMOS:

A competitividade dos produtos e serviços da TOTVS deve basear-se na concorrência livre e leal. Não devem ser feitas declarações que possam afetar a imagem dos concorrentes, assim como não será tolerada a prática de espionagem.

A TOTVS não tem objeções em participar, juntamente com seus concorrentes, de qualquer iniciativa que seja de interesse do setor em que atua. A disputa pelo cliente é prática normal na atividade das organizações, e não há razão para retaliação em caso de vitória de um concorrente.

É vedado a qualquer participante TOTVS manter entendimentos com concorrente visando fixar preços e condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou pre-acordada, dividir mercados de produtos.

2.8 Imprensa

DEVEMOS:

A TOTVS reconhece a importância do papel da mídia na sociedade moderna e, mantém com a imprensa um canal de comunicação sempre aberto. Todos os seus participantes e parceiros de negócio devem trabalhar para construir uma relação de total credibilidade junto aos meios de comunicação, assim como zelar pela imagem institucional, reputação organizacional, marcas e produtos da empresa.

A divulgação de informações sobre a empresa ou a expressão de opinião sobre a TOTVS, a qualquer meio externo, inclusive rede sociais públicas, deve ser precedida de autorização formal da Diretoria de Relações com Investidores TOTVS, em se tratando de informação financeira, e da Diretoria de Estratégia de Mercado (Marketing), para os demais tipos de informação. No entanto, é expressamente proibida a concessão de entrevistas e depoimentos à imprensa de qualquer participante que não ocupe a função de porta-voz da TOTVS. Toda e qualquer interação com veículos noticiosos deve ser notificada, avaliada e acompanhada pela equipe de assessoria de imprensa.

3. Conflitos de interesse

DEVEMOS:

O compromisso profissional e ético dos participantes com a TOTVS não permite que suas atividades profissionais sejam influenciadas pelo interesse pessoal. Portanto, todos devem trabalhar pela melhoria contínua dos resultados da TOTVS, tanto nos aspectos financeiros como nos de qualidade e prazos de resposta às expectativas dos clientes internos e externos.

Os participantes devem utilizar exclusivamente os recursos tecnológicos e de comunicação de propriedade ou formalmente autorizados pela TOTVS.

A TOTVS não proíbe relacionamento afetivo entre participantes, desde que não haja subordinação direta entre eles. E esses casos deverão ser relatados ao superior imediato que, por sua vez, deve comunicar a Diretoria de Relações Humanas.

NÃO DEVEMOS:

Os participantes não devem atuar como competidores da TOTVS, independentemente da obtenção de benefícios pessoais. Da mesma forma, os participantes não devem, por si ou por pessoas interpostas, usar bens da empresa ou segredos comerciais e tecnológicos da TOTVS para qualquer outro fim que não o regular desempenho de suas atividades profissionais.

É expressamente proibido que os participantes utilizem de quaisquer meios ilícitos ou favorecimentos pessoais nas relações com clientes, fornecedores ou autoridades para qualquer tipo de transação de interesse particular que possa conflitar com o

interesse coletivo. Os participantes também não devem promover alterações nas normas operacionais internas, que possam causar prejuízos para as partes interessadas, sem consulta prévia a estas, diretamente ou por meio de seus representantes.

PRIVADO: Os participantes ou qualquer pessoa que aja em nome da TOTVS não poderão receber ou entregar presentes, brindes ou favores para clientes, fornecedores, concorrentes e agentes públicos de valor superior a R\$ 150,00 (Brasil) ou US\$ 50,00 (demais países, ou conforme legislação local do país), os que desejarem fazer em valor maior, deverão ser instruídos a fazê-lo diretamente ao Instituto da Oportunidade Social.

PUBLICO: Somente a doação de brindes (objeto de caráter institucional com a logomarca da empresa ou IOS) é permitida desde que seja limitado ao valor de R\$100,00 (Brasil), sendo obedecidos os regulamentos, políticas ou códigos dos respectivos agentes públicos, órgãos e entidades aos quais pertençam.

A TOTVS poderá apresentar convites a agentes públicos para eventos, quando for de interesse institucional. O convite deverá ser formalizado pela Área de Relacionamento Institucional e Comercial com o Setor Público.

Caso tais presentes ou favores já tenham sido recebidos pelo participante, o participante deve agradecer e devolvê-lo ao doador. Caso o participante opte por ficar com o presente, este deve repassar ao IOS o mesmo valor do presente recebido, em dinheiro, devidamente descontados do valor permitido pela TOTVS para recebimento de presentes.

4. Confidencialidade e segurança da informação

DEVEMOS:

Toda tecnologia, metodologia e informação produzida pelo participante no âmbito do exercício de suas funções são de propriedade exclusiva da TOTVS, sendo proibida a utilização para fins particulares e o repasse a terceiros. Estes dados são passíveis de análise e monitoramento sem necessidade de solicitação prévia ao participante.

Os participantes devem resguardar e proteger o patrimônio da TOTVS, representado, principalmente, pela propriedade intelectual, e estender o mesmo tratamento ao patrimônio de terceiros, em qualquer hipótese.

Os participantes devem garantir a segurança e resguardar a integridade das informações da TOTVS armazenadas em seus equipamentos, regularmente efetuando cópias de segurança de seus dados, controlando o acesso de terceiros a tais dados e mantendo as suas senhas em locais seguros. As suas senhas são de uso pessoal e intransferível e não podem ser compartilhadas com terceiros.

Os participantes também devem ser discretos ao falar sobre assuntos da empresa em locais públicos, principalmente se forem informações confidenciais. É expressamente proibido fornecer a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes, quaisquer informações pertinentes à TOTVS que possam, de qualquer forma, prejudicar os seus negócios.

5. Governança Corporativa

DEVEMOS:

A TOTVS reconhece que a ênfase na boa conduta moral é mais importante do que a multiplicidade de regras e de normas disciplinares, por isso devemos cuidar para que todos os registros internos sejam absolutamente claros, corretos e confiáveis, pois deles derivam as informações, que prestamos para todas as pessoas e entidades de nosso relacionamento interno ou externo. Portanto os registros contábeis da TOTVS refletem todas as suas transações realizadas, respeitando o período de competência e as regulamentações aplicáveis.

Os participantes devem manter absoluta integridade em suas vidas profissionais e pessoais, como maneira de contribuir para a imagem da própria TOTVS.

Os participantes devem conhecer e adotar as melhores práticas de governança corporativa, que são:

- a) Transparência interna e externa
- b) Equidade no tratamento dos direitos dos grupos minoritários, sejam acionistas ou participantes TOTVS
- c) Prestação de contas fiel e pontual a todos os que nos escolheram para as funções que estamos exercendo
- d) Responsabilidade corporativa, que envolve os aspectos econômicos, ambientais e sociais da TOTVS e a busca de sua sustentabilidade

NÃO DEVEMOS:

Os participantes não devem utilizar bens e instalações da TOTVS para fins particulares, ainda que fora do horário de trabalho, salvo quando autorizados, em caráter excepcional, pela Diretoria da área. Ocupar-se de atividades que possam prejudicar nossas funções no Ecossistema TOTVS, especialmente quando aquelas atividades envolverem concorrentes, assim como realizar atividades paralelas à sua atividade profissional nas instalações e ou clientes da TOTVS.

Não se admitirá usar, produzir ou reproduzir softwares piratas ou violar a Legislação vigente na utilização dos recursos tecnológicos da TOTVS.

LIDERANÇA:

Os administradores, diretores e conselheiros devem zelar para que se crie e mantenha um ambiente de controles internos capaz de assegurar a exatidão e a confiabilidade de todas as informações que a TOTVS divulga para o mercado de capitais em geral, e para os órgãos de regulação.

6. Mídias Sociais

6.1 Pessoal

A TOTVS possui canais oficiais para relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais. A comunicação com clientes, parceiros, fornecedores e público no geral que tem interesse em interagir com a marca, conhecer os produtos/serviços e saber das novidades e eventos, deve respeitar às regras que a TOTVS estabelece.

Responsabilidades do participante:

- Ao compartilhar conteúdo com outras redes sociais, websites, plataformas, blogs e quaisquer outros ambientes, o participante será responsável por tomar conhecimento prévio das consequências de tal compartilhamento, incluindo os termos de uso do ambiente externo ao Fluig (rede social corporativa), bem como a exposição de sua própria intimidade e privacidade, ou a intimidade e privacidade de terceiros que possuam qualquer relação com o conteúdo compartilhado.
- O participante não poderá publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar conteúdo que seja classificado como conteúdo proibido.
- É considerado conteúdo proibido aquele que violar a lei ou normas vigentes no Brasil, direitos de terceiros, ou que atente contra a moral e bons costumes, a critério da TOTVS, tais como: (i) material pornográfico, pedófilo, racista ou violento; (ii) material ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar de terceiros; (iii) conteúdo que careça de necessária autorização ou licença de terceiros para sua inserção na rede social corporativa Fluig; (iv) conteúdo que viole direitos autorais ou direitos de propriedade industrial, que incite ou promova condutas ilícitas ou que resultem em prática de concorrência desleal; (v) material publicitário não solicitado, que possa ser classificado como “spam”; (vi) conteúdo que resulte na disseminação de vírus ou que envolva, direta ou indiretamente, código malicioso que atente contra a segurança ou privacidade de outros participantes; e (vii) conteúdo que viole as regras de uma rede corporativa na qual for inserido.
- O participante reconhece, ainda, que toda a apresentação nas mídias sociais, incluindo suas marcas, nomes, designs, layout, gráficos, look and feel, códigos-fonte, software ou outras criações constituem propriedade intelectual da TOTVS. Desta forma, o participante concorda em não publicar, transmitir, reproduzir, manipular, praticar engenharia reversa, distribuir, disponibilizar ou utilizar qualquer propriedade intelectual da TOTVS sem a prévia autorização.
- O participante não será remunerado pelo carregamento ou envio do conteúdo e, caso a inserção de conteúdo resulte na exibição de marcas, logomarcas, nomes e/ou produtos de empresas, tal fato não será considerado anúncio publicitário e não conferirá ao participante direito a remuneração a título de royalties, comissão ou outra forma de obtenção de receitas.

Direitos da TOTVS:

- A TOTVS reserva-se o direito de cancelar, bloquear, suspender ou excluir o acesso aos perfis ou à conta dos participantes, a qualquer momento e sem prévio aviso, caso constate que este tenha praticado, pratique ou venha a praticar algum ato ou mantenha ou venha a manter conduta que viole os princípios do Código de Ética e Conduta da TOTVS.
- A TOTVS reserva-se, ainda, o direito de remover qualquer conteúdo que seja identificado como contrário ao presente CODEC (Código de Ética e Conduta), seja por conta própria, em decorrência de denúncia, por solicitação de autoridade ou por ordem judicial.

6.2 Profissional

O Fluig é uma plataforma de produtividade e colaboração para gestão de processos, documentos e identidades, podendo ser acessado em qualquer momento e lugar através do aplicativo mobile.

A rede social corporativa é um dos recursos do Fluig que tem propósitos corporativos e profissionais, em que os participantes TOTVS, rigorosamente autenticados, interajam, colaboram, buscam e geram negócios.

Com a rede social corporativa, a TOTVS oferece novos conceitos de ambiente de trabalho, em que ferramentas de produtividade, softwares aplicativos, ambientes de colaboração e comunidades convivam de forma contextualizada e facilitam a execução da estratégia da empresa.

Responsabilidades do participante:

- O participante compromete-se a utilizar a rede social corporativa Fluig e seu conteúdo em conformidade com as leis, bons costumes e regulamentos internos.
- O participante garante que adicionará a seus perfis apenas conteúdo de sua propriedade ou que tenha direito de publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar, sem que, com isso, viole direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a direitos de propriedade industrial e direitos autorais.
- O participante está plenamente ciente e de acordo que todo e qualquer conteúdo fornecido ficará em arquivos da base de dados da TOTVS, passíveis de serem acessados por mecanismos de busca próprios da TOTVS ou da rede social corporativa Fluig por tempo indeterminado.
- O participante não poderá publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar conteúdo que seja classificado como conteúdo proibido.
- O participante reconhece, ainda, que toda a apresentação da rede social corporativa Fluig, incluindo suas marcas, nomes, designs, layout, gráficos, look and feel, códigos-fonte, software ou outras criações constituem propriedade intelectual da TOTVS. Desta forma, o participante concorda em não publicar, transmitir, reproduzir, manipular, praticar engenharia reversa, distribuir, disponibilizar ou utilizar qualquer propriedade intelectual da TOTVS sem a prévia autorização.

- Cada participante é responsável pela escolha de sua senha, bem como pela manutenção de seu sigilo, isentando a TOTVS por qualquer dano direto ou indireto, moral ou material, decorrente de seu mau uso, exceto em caso de comprovada falha de segurança do Fluig (rede social corporativa).

Direitos da TOTVS:

- A TOTVS reserva-se o direito de cancelar, bloquear, suspender ou excluir o acesso aos perfis ou à conta dos participantes, a qualquer momento e sem prévio aviso, caso constate que este tenha praticado, pratique ou venha a praticar algum ato ou mantenha ou venha a manter conduta que viole os princípios do Código de Ética e Conduta da TOTVS.
- A TOTVS reserva-se, ainda, o direito de remover qualquer conteúdo que, porventura, seja identificado como contrário ao presente CODEC (Código de Ética e Conduta), seja por conta própria, em decorrência de denúncia, por solicitação de autoridade ou por ordem judicial.

7. Comitê de Ética e Conduta

A TOTVS possui um Comitê de Ética e Conduta que não tem como responsabilidade a aplicação de penalidades, pois esta é uma prerrogativa dos órgãos competentes na escala hierárquica. Caberá ao Comitê de Ética e Conduta tomar conhecimento das denúncias e concluir, por meio de processo formal, se de fato ocorreu violação as disposições do Código de Ética e Conduta TOTVS e encaminhar o assunto ao órgão competente, juntamente com sua opinião sobre a gravidade da ocorrência.

O desrespeito ao código sujeita o infrator de acordo com a relação existente com a TOTVS a diversos tipos de penalidades, no caso de participantes podem ser de caráter disciplinar, desde advertência até desligamento por justa causa, além das medidas judiciais cabíveis.

Qualquer membro do Ecosistema TOTVS que tomar ciência de qualquer situação ou prática contrária ao indicado neste Código deve imediatamente comunicar o fato ao Comitê de Ética e Conduta por meio dos canais existentes (08007215966 no Brasil, 55 11 3232 0766 demais localidades ou www.totvs.com/eticatotvs).

Se julgar necessário, também pode acionar diretamente a Diretoria Corporativa de Relações Humanas TOTVS para a adoção das medidas cabíveis.